



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II – Edição Nº 402 - Sexta-feira, 21 de outubro de 2022 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.285, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Republica-se por incorreção

Dispõe sobre a criação de Equipe Multidisciplinar para atendimento da Educação Básica da Rede Municipal, cria cargo de Assistente Social e Psicóloga e determina outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o subitem n. 1.10. ao Art. 43 da Lei n. 41 de 04 de julho de 2018 – Lei Municipal que Dispõe sobre a Organização Administrativa – passando a ter a seguinte redação:

“Art. 43 - A Secretaria Municipal de Educação, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

1. Secretaria Municipal de Educação;
 - 1.1. Diretoria Executiva;
 - 1.2. Departamento de Inspeção Escolar;
 - 1.3. Departamento de Ensino Fundamental I;
 - 1.4. Departamento de Ensino Fundamental II;
 - 1.5. Departamento de Ensino Especial;
 - 1.6. Departamento de Ensino Infantil;
 - 1.7. Departamento de Transporte Escolar;
 - 1.8. Coordenadoria de Prestação de Contas;
 - 1.9. Coordenadoria de Cultura;
 - 1.9.1. Departamento de Cultura;
 - 1.10. Departamento da Equipe Multifuncional da Educação Básica”

Art. 2º Fica criado **um cargo de Psicólogo e um cargo de Assistente Social** para atendimento da Educação Básica da Rede Municipal, conforme Lei Federal n. 13.935 de 11 de Dezembro de 2019, acrescentando-se aos número de vagas previstos no anexo I da Lei Municipal n. 11 de 16 de Setembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
02 PODER EXECUTIVO
02.05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0011 Educação de Qualidade 12 361 0011 2103 0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental - 3.1.90.11.00.1.02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde – CMS

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Republica-se por incorreção

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DA ATA 012/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO/MS – CMS/RRP/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 597/97 e Regimento Interno, e considerando a decisão da Plenária, na reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e dois,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar sobre a 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental, no qual ficou definido que a Plenária Temática Municipal ocorrerá no dia 07 de abril de dois mil e vinte e dois, no período matutino, em local a ser definido, sendo que a parte técnica ficará sob os cuidados da servidora Juliana Belloni Furlan;

Art. 2º Deliberar e aprovar o Parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), bem como o RAG (Relação Anual da Gestão), referente ao ano de 2.021 (dois mil e vinte e um)

Art. 3º Receber o pedido de Exoneração no Secretário Municipal de Saúde a contar da data de 25 (vinte e cinco) de fevereiro deste corrente ano;

Art. 4º Deliberar e solicitar ao secretário municipal de saúde para orientar os funcionários que trabalham na recepção da secretaria municipal de saúde, para disponibilização de telefones dos conselheiros, caso compareça na secretaria algum usuário do Sistema Único de Saúde, para formalização alguma reclamação ou sugestão sobre os atendimentos públicos em saúde;

Art. 5º Deliberar sobre os envios de pareceres emitidos por este conselho, no qual à partir do presente momento, os próximos pareceres serão enviados diretamente à Procuradoria Geral do Município, com cópia para o secretário municipal de saúde;

Art. 6º Deliberar pela melhoria na segurança no Hospital Municipal 19 de Março;

Art. 7º Deliberar pela reativação da Farmácia Municipal na Central COVID-19.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de março de 2.022.

Teófilo Garcia de Oliveira
Presidente do CMS/RRP/MS

Rodrigo Carlos
Secretário Executivo CMS/RRP/MS

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19



#ribascontracovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

**Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População**

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

DEFESA CIVIL

COMO REQUERER CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)

» Agende primeiro na página da internet: <http://servicos.sejusp.ms.gov.br>

» Clique em **RIBAS DO RIO PARDO**

» Após, clique se é 1ª. via ou 2ª. via e avance até chegar no dia e hora

» No dia e hora agendados, apresente os documentos (originais) abaixo:

Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de divórcio, deverá ter a averbação) 2 fotos 3x4 (preto/branco ou colorida)

» Poderá constar - de forma opcional - o número de outros documentos, que deverão ser apresentados com os originais, tais como:

CPF, CNH, CTPS, Cartão do SUS, FATOR RH

Observação: em caso de 2ª. via, deverá ser apresentada a guia (original) devidamente recolhida

Local: CRAS Central - Rua José Coletto Garcia, 360

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

DIA	SERVIDOR/FISCAL	TRIBUTÁRIO
1	SÁBADO	ENIO COLETE
2	DOMINGO	ENIO COLETE
3	SEGUNDA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
4	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
5	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
6	QUINTA-FEIRA	ENIO COLETE
7	SEXTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
8	SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
9	DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
10	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
11	TERÇA-FEIRA	FERIADO
12	QUARTA-FEIRA	FERIADO
13	QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
14	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
15	SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
16	DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
17	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
18	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
19	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
20	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
21	SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
23	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
24	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
25	TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
26	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
28	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
29	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
30	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
31	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO

Secretaria de FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173

(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fiel: Segunda a Sexta das 7h às 19h e das 13h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

Vigilância em SAÚDE

Escala de Outubro 2022

Plantões 24h

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Mesa Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
2	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
4	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
6	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
7	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
9	Mesa Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
10	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
12	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
14	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
17	Mesa Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
22	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
25	Mesa Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3020
26	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1668
30	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dory	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

Secretaria de SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO